



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13:00 horas, reuniram-se na sede do IPREMA os membros do Comitê de Investimentos, criado pela Lei 4.300/2024, cuja composição atual foi determinada pela **Portaria Nº 004/2026-IPREMA, de 01 de junho de 2026**, para, em reunião ordinária, avaliar e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do Instituto. Dando início, registra-se a aquisição, no dia onze de junho, de Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B) Tesouro IPCA, com juros semestrais e vencimento em 15/05/2031. A operação foi liquidada pelo Preço Unitário (PU) de R\$ 4.296,85, perfazendo um investimento total de R\$ 4.941.378,95 (quatro milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Do valor deliberado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), o remanescente de R\$ 58.628,05 foi transferido à conta corrente de origem, 20180-4 (plano previdenciário). Dando andamento, conforme orientação da Consultoria Di Blasi e deliberação dos membros deste comitê, decidiu-se por voto favorável, efetivado em 9 de junho de 2026, à **cisão parcial por passivo do patrimônio líquido do Fundo MOS INST FIF CLA INV ACOES RL**, com a versão da parcela cindida para o QLZ INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO. A motivação para o voto está baseada na estratégia adotada pelo novo gestor em solucionar a limitação da participação total dos RPPS em até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento, com base no Art. 19, §2º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Conforme comunicado aos cotistas, de 12 de junho de 2026, foi apurada a **APROVAÇÃO** da matéria submetida à deliberação, efetivada no fechamento de 19 de junho de 2026. Próxima pauta, previsão de pagamento de cupons de juros semestrais de Títulos Públicos para 17 de agosto de 2026, a serem alocados no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC FIF Responsabilidade Limitada CNPJ: 11.328.882/0001-35 (Art.7º, I), vinculado a conta movimento 20180-4, para posterior análise e deliberação deste Comitê, junto à consultoria, quanto à sua destinação. A princípio, há perspectiva de aplicação dos recursos na aquisição de novos Títulos Públicos Federais, especialmente Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B), Tesouro IPCA+, com juros semestrais. Outros ativos elegíveis, conforme art. 7º, I, da Resolução CMN Nº 5.272, também poderão ser objeto de avaliação e deliberação por este Comitê, avaliando as condições de mercado, a disponibilidade de produtos e os limites e enquadramentos previstos na legislação e na Política de Investimentos. Dando prosseguimento, registra-se que estão previstos, também para o mês de agosto de 2026, os vencimentos e resgates totais dos seguintes investimentos integrantes da carteira do Instituto: Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B), indexada ao IPCA, com vencimento em 15/08/2026; Letra Financeira (LF) indexada ao IPCA, emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com vencimento em 17/08/2026; Letra Financeira (LF) emitida pelo Banco Daycoval S.A., com remuneração de CDI + 6,61% a.a. e vencimento em 17/08/2026.; e Fundo BB PREV V ESP 2026, CNPJ nº 39.255.739/0001-80, vinculado às contas 20180-4, 38013-X e 38012-1 (preponderantemente títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026). Na sequência, foi deliberado acerca dos resgates e aplicações relativos ao emprego dos recursos da taxa de administração, realizados mensalmente na conta corrente BB Ag. 2258-6 38012-1, fundo vinculado BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ: 11.328.882/0001-35, conforme a disposição legal prevista na Lei 4.076, art. 5º, §§ 1º e 2º, que trata do custeio das despesas indispensáveis à organização,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

gestão e funcionamento do RPPS. Mencionado também a respeito das aplicações e resgates relativos à conta BB Ag 2258-6, CC 20180-4, vinculada ao plano previdenciário, que ocorrem mensalmente no fundo BB PREVID RF IRF-M1, CNPJ: 11.328.882/0001-35, assim como o resgate parcial para pagamento da folha dos beneficiários do Instituto, previsto para o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis. Mencionadas também as movimentações pertinentes à compensação financeira previdenciária na conta corrente (movimento) BB Ag 2258-6 – CC 38013-x (plano previdenciário). Nada mais havendo a tratar, eu, ALINE C. PEREIRA _____, subscrevo e assino a presente ata, que vai assinada também pelos demais membros do Comitê.

EDNILCE BARBOSA RODRIGUES

SUZI MARIA RODRIGUES MULLER